



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1184 – Domingos Mourão-PI
E-mail da Prefeitura: pmdomingosmourao@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 305

DE 14 DE JUNHO DE 2013

EMENTA: Altera o inciso “I”, “VII” e “VIII”, do art. 2º da lei nº 232, de 28 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais **faço saber que** a Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso “I”, “VII” e “VIII”, do art. 2º da Lei nº 232, de 28 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II -

III -

IV -

V –

VI -

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação, quando houver;

VIII – Um representante do Conselho Tutelar, quando houver;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE do Prefeito Municipal de Domingos Mourão – PI, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2013.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal